



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2718



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2044, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Insera o inciso V no art. 1º da Lei nº 2.016, de 14 de novembro de 2023.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2.016, de 14 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)  
V - Bairro Residencial Campestre, constante na Matrícula Mãe 9.973, Livro 02 do CRI local, de propriedade do Município de Monte Carmelo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de dezembro de 2023.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 409 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor, **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, para operar o poço artesiano da Rua: Trieste, nº 128, Bairro: Villa Itália II.

**Artigo 2º** - Fica garantido ao servidor nomeado a comissão de 38% (trinta e oito por cento) prevista no artigo 12 da Lei 365/01 de 27/12/2001.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 410 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Faz nomeação que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, **NATÁLIA MIRANDA GOULART**, matrícula nº 000339, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**



**OPERACIONAL**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições ao contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Faz nomeação que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, **LETÍCIA PENA GOULART**, matrícula nº 000353, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO I**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições ao contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 412 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Faz nomeação que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, **SAMARA ADRIANA ROSA DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº 000222, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) COMERCIAL**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições ao contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2718



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 413 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Designar o servidor, **JONATHAN GRAZIANO BATISTA MARQUES**, matrícula nº 182 e CPF nº 091.660.426-82, como responsável técnico do setor de engenharia.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições ao contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 414 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Concede Licença Prêmio que Específica”.*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao(a) servidor(a) **JOSÉ JANUÁRIO FRAGA**, matrícula 116, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG, pelo período de 23/10/2023 a 22/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 415 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Faz contratação que específica”.*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, por tempo determinado, **LUCIAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 365, para desempenhar as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E

ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/12/2023 à 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 416 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Faz contratação que específica”.*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, por tempo determinado, **MOÍSES DA SILVA DIAS**, matrícula nº 366, para desempenhar as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 11/12/2023 à 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 417 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Faz contratação que específica”.*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, por tempo determinado, **JOÃO CLEMENTE FARIA**, matrícula nº 367, para desempenhar as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 12/12/2023 à 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2718



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 418 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Faz exoneração que específica".*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, **GUSTAVO ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 000361, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 419 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Faz exoneração que específica".*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, **CAROLINE CÁSSIA DE SOUZA TIMOTEO**, matrícula nº 000358, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de dezembro de 2023.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
DIRETOR GERAL – DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo  
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Seção de Tributos / ISS / Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO/ISS/POSTURAS. Nº38/2023

Contribuinte: KARMELOS MOVEIS FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 15.484.336/0002-25

Endereço: AVENIDA EUCERIO TEODORO NUNES, 150

Bairro: PLANALTO

CEP: 38500-000 MONTE CARMELO-MG

Ref: "Regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento e cumprimento a Legislação Municipal".

Pelo presente termo notificamos, com base na Lei Municipal nº 1223/87 (Código Municipal de Posturas) e Decreto Municipal nº 1695/16 e Legislação Municipal Vigente, considerando o que prescreve o art. 171 da Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal), em que há a obrigatoriedade da inscrição cadastral (pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas do pagamento de impostos); fica V. (s) Sa (s).Notificado (s) a comparecer ao setor de tributação/fiscalização, da Prefeitura de Monte Carmelo-MG, sito a Av. Olegário Maciel, nº 129, Centro, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, para regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento.

Informamos que a Fiscalização Municipal realizará diligências de verificação, constatadas irregularidades serão aplicadas penalidades e sanções legais.

Outrossim, informamos que o não comparecimento e cumprimento destas determinações, no prazo citado, resultarão em aplicação de multas, demais penalidades legais e **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, conforme estabelece Legislação Municipal Vigente.

Destaque-se que esta notificação é emitida com base em informações repassadas pela Junta Comercial de Minas Gerais sobre abertura de novos CNPJs no âmbito do Município, caso tenha havido mudança de endereço da notificação e haja nova empresa funcionando no endereço, favor comunicar a este setor para tomadas de medidas para localização e correção da notificação para o novo endereço de funcionamento.

Monte Carmelo, 27 de NOVEMBRO de 2023.

FERNANDO NAVES MENDES  
FISCAL DE TRIBUTOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023-----: \_\_\_\_\_ HS

Secretaria Municipal De Fazenda - Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
Av. Olegário Maciel nº129 – 1º Andar - Centro - Cep: 38500 - 000 - Monte Carmelo MG



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo  
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Seção de Tributos / ISS / Posturas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO/ISS/POSTURAS. Nº39/2023

Contribuinte: KARMELOS MOVEIS FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 15.484.336/0001-44

Endereço: AVENIDA EUCERIO TEODORO NUNES, 75

Bairro: PLANALTO

CEP: 38500-000 MONTE CARMELO-MG

Ref: "Regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento e cumprimento a Legislação Municipal".

Pelo presente termo notificamos, com base na Lei Municipal nº 1223/87 (Código Municipal de Posturas) e Decreto Municipal nº 1695/16 e Legislação Municipal Vigente, considerando o que prescreve o art. 171 da Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal), em que há a obrigatoriedade da inscrição cadastral (pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas do pagamento de impostos); fica V. (s) Sa (s).Notificado (s) a comparecer ao setor de tributação/fiscalização, da Prefeitura de Monte Carmelo-MG, sito a Av. Olegário Maciel, nº 129, Centro, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, para regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento.

Informamos que a Fiscalização Municipal realizará diligências de verificação, constatadas irregularidades serão aplicadas penalidades e sanções legais.

Outrossim, informamos que o não comparecimento e cumprimento destas determinações, no prazo citado, resultarão em aplicação de multas, demais penalidades legais e **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, conforme estabelece Legislação Municipal Vigente.

Destaque-se que esta notificação é emitida com base em informações repassadas pela Junta Comercial de Minas Gerais sobre abertura de novos CNPJs no âmbito do Município, caso tenha havido mudança de endereço da notificação e haja nova empresa funcionando no endereço, favor comunicar a este setor para tomadas de medidas para localização e correção da notificação para o novo endereço de funcionamento.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 15 de dezembro de 2023**      **Ano XVII**      **nº 2718**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

Monte Carmelo, 27 de NOVEMBRO de 2023.

**FERNANDO NAVES MENDES**  
 FISCAL DE TRIBUTOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023-----:\_\_\_\_:\_\_\_\_HS

Secretaria Municipal De Fazenda - Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
 Av. Olegário Maciel nº129 - 1º Andar - Centro - Cep: 38500 - 000 - Monte Carmelo MG



**Prefeitura Municipal de Monte Carmelo**  
 Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Seção de Tributos / ISS / Posturas

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO/ISS/POSTURAS. Nº41/2023**

Contribuinte: RAIZES BOTIKA  
 CPF/CNPJ: 17.328.923/0007-65  
 Endereço: PRAÇA DO ROSÁRIO, 22  
 Bairro: BOA VISTA

CEP: 38500-000 MONTE CARMELO-MG

Ref: "Regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento e cumprimento a Legislação Municipal".

Pelo presente termo notificamos, com base na Lei Municipal nº 1223/87 (Código Municipal de Posturas) e Decreto Municipal nº 1695/16 e Legislação Municipal Vigente, considerando o que prescreve o art. 171 da Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal), em que há a obrigatoriedade da inscrição cadastral (pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas do pagamento de impostos); fica V. (s) Sa (s)., Notificado (s) a comparecer ao setor de tributação/fiscalização, da Prefeitura de Monte Carmelo-MG, sito a Av. Olegário Maciel, nº 129, Centro, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, para regularização da inscrição municipal de seu estabelecimento.

Informamos que a Fiscalização Municipal realizará diligências de verificação, constatadas irregularidades serão aplicadas penalidades e sanções legais.

Outrossim, informamos que o não comparecimento e cumprimento destas determinações, no prazo citado, resultarão em aplicação de multas, demais penalidades legais e **INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, conforme estabelece Legislação Municipal Vigente.

Destaque-se que esta notificação é emitida com base em informações repassadas pela Junta Comercial de Minas Gerais sobre abertura de novos CNPJs no âmbito do Município, caso tenha havido mudança de endereço da notificação e haja nova empresa funcionando no endereço, favor comunicar a este setor para tomadas de medidas para localização e correção da notificação para o novo endereço de funcionamento.

Monte Carmelo, 27 de NOVEMBRO de 2023.

**FERNANDO NAVES MENDES**  
 FISCAL DE TRIBUTOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023-----:\_\_\_\_:\_\_\_\_HS

Secretaria Municipal De Fazenda - Departamento de Arrecadação - Setor de Tributos - IPTU  
 Av. Olegário Maciel nº129 - 1º Andar - Centro - Cep: 38500 - 000 - Monte Carmelo MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 94/2023, FORMA: PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2023.** Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Projetos Técnico, Declaratório, Simplificado, para eventos Temporários, Treinamentos e Renovação de Alvará de Corpo de Bombeiros - AVCB, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 152/2023, modalidade Pregão nº 94/2023 - Tipo: Menor preço por item. **Empresa**

**Habilitada:** Lucas Fraga Soares Projetos Técnicos - ME, CNPJ: 36.687.794/0001-50. Data: 12/12/2023. Daniel Sant Clair Barbosa Portes - Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 94/2023, FORMA: PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2023.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 152/2023, modalidade Pregão nº 94/2023 - Tipo: Menor preço por item, em favor da Empresa: Lucas Fraga Soares Projetos Técnicos - ME, CNPJ: 36.687.794/0001-50. Data: 12/12/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 94/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 152/2023.** **Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 272/2023: Lucas Fraga Soares Projetos Técnicos - ME, CNPJ: 36.687.794/0001-50. Valor Global: R\$ 185.050,00. **Data:** 12/12/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023. 2º T.A ao Contrato: 27/2023. Contratada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0070-48. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se a Contratação do Senac Minas para a Prestação de Serviços Profissionais Técnico-Especializados de Miniração de Cursos, Palestra e Workshop em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social, Conforme artigo. 25, inciso II da Lei 8666/93. **Cláusula 1ª:** Constitui o objeto do presente termo aditivo acréscimo de 05 alunos no Curso: Assistente Administrativo, alterando o valor total do contrato para R\$ 44.946,29. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Convite 03/2023. 1º T.A ao Contrato nº 127/2023. Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 34.840.566/0001-43. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia para Construção do Memorial das Vítimas da COVID19, na Avenida da Saudade, Esquina com a Rua Piauí, Bairro Vila Dourada, no Município de Monte Carmelo MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor sendo o acréscimo no percentual de 6,04188% referente ao Contrato nº 127/2023, de acordo com a planilha orçamentária apresentada, sendo o valor do acréscimo de R\$ 18.795,56. Data: 01/12/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Convite 04/2023. 1º T.A ao Contrato nº 151/2023. Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 34.840.566/0001-43. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia para Reforma do Prédio do CVT (Centro Vocacional Tecnológico), situado na rua Tomé de Souza, 555 - Residencial Jardim dos Ipês - Monte Carmelo - MG, que passará atender às Necessidades do Município. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor sendo o acréscimo no percentual de 19,6429% referente ao Contrato nº 151/2023, de acordo com a planilha orçamentária apresentada, sendo o valor do acréscimo de R\$ 49.794,88. Data: 01/12/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2718



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 103/2023 NA FORMA: PRESENCIAL.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial SRP nº 103/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 12/12/2023. Monte Carmelo, 14 de dezembro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 05/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COXIM /CONFIM, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.188/0001-04, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 06/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO CENTRO AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE MONTE CARMELO – ACAPIM, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.052/0001-64, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 07/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.143/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e

cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 08/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE TEJUCA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.232.276/0001-38, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 09/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BREJÃOZINHO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.095.102/0001-33, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 10/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE CAMBAÚBA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.597/0001-75, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 11/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AREADO E CAPÃO RICO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.268.866/0001-40, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 12/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2718

público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORGUINHO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.685/0001-63, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 13/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE CÔRREGO DO CAVALO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 97.370.183/0001-79, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 14/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GONÇALVES, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.907/0001-78, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 15/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.077/0001-67, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 16/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE PERDIZES, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.718/0001-19, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho

apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 17/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.381/0001-00, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:** Termo de Fomento nº 18/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BURITIS, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.503/0001-54, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023, Lei Municipal nº 2.011/2023 e Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. **Objeto:** execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado. **Valor Global:** 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a data de assinatura do termo. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA  
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)